DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4FE99DA85DFCF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria n.° 031/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CONTROLE PEDAGÓGICO DA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor João Vitor Vieira de Moura, CPF: 069.316.923-05, residente e domiciliado à rua Germiniano Vieira de Sá, s/n, centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle Pedagógico da Escola da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de fevereiro de 2024, ano 30º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2024** (__ /___ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E289F6C0BC1DF68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000036/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.
OBJETO: Contratação de assessoria e Consultoria jurídica especializada para atuar em demandas de interesse do município de Pajeú do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Pajeú do Piauí em 1ª e 2º instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais durante o exercício financeiro de 2024, de acordo com a proposta apresentada e demais documentos integrantes dos autos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr Diego Galvão Martins Cabedo, Procurador Geral, ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.1333/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0.010.000036/2024, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020, e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e Consultoria jurídica especializada para atuar em demandas de interesse do município de Pajeú do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Pajeú do Piauí em 1ª e 2º instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais durante o exercício financeiro de 2024, a ser executado pelo ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS com CNPJ 10.791.215/0001-21, sediado na Avenida Dom Severino n 313, Horto, Teresina-P, tendo representante legal o Sr. Wildson de Almeida Oliveira Sousa, sócio Administrador portador da OAB-PI 5.845 e CPF: 965.185.623-28, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) que será pago em até 12 parcelas, determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sitio eletrônico oficial do município.

Pajeú do Piauí, 05 de janeiro de 2024.

Diego Galvão Martins Cabedo
Procurador Geral

Id:09FECF02F323DF6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000036/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2024, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, através da Procuradoria Geral e de outro lado o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS com CNPJ 10.791.215/0001-21, sediado na Avenida Dom Severino n 313, Horto, Teresina-P, tendo representante legal o Sr. Wildson de Almeida Oliveira Sousa, sócio Administrador portador da OAB-PI 5.845 e CPF: 965.185.623-28.
OBJETO: Contratação de assessoria e Consultoria jurídica especializada para atuar em demandas de interesse do município de Pajeú do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Pajeú do Piauí em 1ª e 2º instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais durante o exercício financeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0101.2007 Manutenção da Assessoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 501.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).*
VIGÊNCIA: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Ilmo. Procurador Geral, ordenador de despesa das contas de gestão, Sr. Diego Galvão Martins Cabedo, e ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediado na Avenida Dom Severino n 313, Horto, Teresina-PI, representado pelo Sr. Wildson de Almeida Oliveira Sousa, sócio Administrador portador da OAB-PI 5.845 e CPF: 965.185.623-28.

Id:12526FD5245FDF04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000037/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "b" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2024, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro lado o escritório de CABEDO ALENCAR E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J nº 34.128.840/0001-56, estabelecida a Rua Fernando Drumond, nº 668-A, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-072.
OBJETO: Contratação de serviços' técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos, processos judiciais e extrajudiciais na elaboração de peças de defesa, manifestação e ações de interesse da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, bem como para o acompanhamento do "RH" e folha de pagamento, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos, conforme fixado na proposta do contratado, como se aqui estivessem transcritos.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0101.2031 Manutenção Administrativa do FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 600, 501
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).*
VIGÊNCIA: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesa das contas de gestão, Sr. Anderson Lima Moura, e escritório advocatício CABEDO ALENCAR E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J nº 34.128.840/0001-56, estabelecida a Rua Fernando Drumond, nº 668-A, Centro na Cidade de Floriano – PI, Cep 64800-072 representado pelo Sr. Leonardo Cabedo Rodrigues, brasileiro, união estável, Advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 5761, C.P.F nº 965.272.503-04.